

O MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO BÁSICO NO BRASIL O que esperar?

Gerson Batista Filho
Eng. Civil e Sanitarista

O setor de saneamento básico é a área de infraestrutura menos desenvolvida no Brasil, pois, desde a década de 1970, o Estado tem apontado para vários cenários de universalização desse serviço e os índices de atendimento, tanto para o abastecimento de água, o esgotamento sanitário e a coleta e destinação final dos resíduos sólidos, não sofreram aumentos significativos. Sem falar na questão da drenagem urbana, cuja deficiência continua a fazer vítimas em várias áreas do país. A falta de prioridade para esse setor faz com que o Brasil, embora seja a 9ª economia do mundo, esteja em 112º lugar no ranking das infraestruturas de saneamento. Como devem estar, em termos ambientais, economias classificadas, atrás do Brasil, em 10º e 11º lugares por exemplo, ou seja, respectivamente, Canadá (99,81% saneado) e Coreia do Sul (100,00% saneado)?

A esse respeito, o Congresso Nacional aprovou recentemente um novo Marco Regulatório do saneamento básico para o País, o PL 4.162/2019. Seus principais objetivos são centralizar a regulação dos serviços de saneamento na esfera federal, instituir a obrigatoriedade de licitações e regionalizar a prestação desses serviços a partir da montagem de blocos de municípios.

O Projeto busca a Universalização do Saneamento Básico no país a ser alcançada até o ano 2033, pois, atualmente, mais de 100 milhões de habitantes (48% da população) não contam com o serviço de esgotamento sanitário e cerca de 35 milhões (17%) não têm acesso aos sistemas públicos de abastecimento de água. O custo estimado para essa universalização é de 700 bilhões de reais ao longo de sua implantação e o modelo proposto nesse Projeto estimula a participação mais efetiva da iniciativa privada no setor, que atualmente tem 94% dos 5.570 municípios do país atendidos por Empresas Estatais.

De acordo com o Senador Tarso Jereissati, relator do Projeto, ele tem três aspectos principais:

1. Sanitário, para suprir o déficit de atendimento acima citado e melhorar as condições de saúde dessa população;
2. Social, pois as obras a serem geradas para a implantação dos sistemas proporcionarão muitos empregos formais;
3. Retomada da economia, uma vez que, devido à baixa cobertura atual de atendimento desses sistemas, há um volume muito grande de obras para serem implantadas o que vai exigir uma quantidade de recursos financeiros considerável, superior à capacidade de investimento do país, numa época quando existe no mercado mundial um excesso de liquidez que pode ser utilizado.

Isso deverá ser conseguido, com a cobertura de 99% para o fornecimento de água potável e de 90% para coleta e tratamento dos esgotos.

Esses aspectos são extremamente relevantes, mas algumas dessas questões não podem ser consideradas apenas em seus aspectos quantitativos, quando se trata do saneamento básico de um local e, mais ainda de um país das dimensões do Brasil, pois seus sistemas tanto dependem dos fatores socioambientais locais quanto alteram esses mesmos fatores. Assim, há que se levar em conta também e principalmente algumas condições específicas

dos locais, considerando a variedade de características socioeconômicas, físicas e fisiográficas das diversas regiões a que pertencem as cidades do Brasil.

Outra coisa a ser ressaltada é que muitas experiências de privatização do saneamento fora e dentro do Brasil não lograram êxito. Isto acontece porque, para a sua aprovação política, são estabelecidas metas temporais e de atendimento à população muito atraentes, mas que nunca são atingidas, principalmente, pela falta de rigor das agências reguladoras, o que no Brasil, esse procedimento, vem se mostrando como regra. Ainda mais, normalmente as tarifas crescem de maneira quase exponencial sem se perceberem, em paralelo, melhorias na prestação dos serviços. Ou seja, a prestação de serviços de saneamento urbano não pode ser definida apenas por “Marcos Legais”. Para que tudo funcione a contento, a contrapartida mais importante do Poder Público é fiscalização intensa e rigorosa, sob pena de a população continuar com as mesmas velhas deficiências de atendimento, com reflexo na saúde, na educação, na economia, etc.

No caso do abastecimento de água, na Região Nordeste, por exemplo, o grande problema diz respeito aos mananciais. De fato, principalmente no denominado Polígono das Secas, as condições climáticas são historicamente adversas para exploração hídrica, o que torna a região bastante vulneráveis aos eventos de secas, o que contribui para os reduzidos valores de disponibilidade hídrica superficial na região. Daí a presença marcante, na região, de rios intermitentes, como mostrado na figura a seguir. Na realidade, o Semiárido brasileiro é uma região seca, com eventos invernosos.



Fonte: A Questão da Água no Nordeste/Centro de Gestão e Estudos Estratégicos, Agência Nacional de Águas. – Brasília, DF: CGEE, 2012. p.133.

De acordo com o documento “Reservatórios do Semiárido Brasileiro” (ANA, 2017)¹ que apresenta uma revisão do estado da arte sobre os principais açudes e sistemas hídricos do Semiárido nordestino, considerando-se dados pluviométricos, evaporimétricos e fluviométricos da área, é possível obter, entre outras, as seguintes conclusões:

¹ Reservatórios do Semiárido Brasileiro: Hidrologia, Balanço Hídrico e Operação: Relatório Síntese / Agência Nacional de Águas - Brasília: ANA, 2017.

- A evaporação é superior à precipitação em quase toda a região do semiárido e ao longo de praticamente todos os meses do ano, o que dificulta a aqüedagem;
- As vazões naturais incrementais específicas médias de longo prazo praticamente não ultrapassam o valor de 3,50 L/s.km², o que considerado um índice muito baixo;
- Poucos açudes conseguem regularizar vazões superiores a 1.000 L/s, com 99% de garantia. Esse valor pode ser considerado baixo, uma vez que esses açudes normalmente atendem não só às demandas domésticas, mas, também, e com maior intensidade, às necessidades agrícolas, cujos consumos são sempre muito superiores aos das áreas urbanas;

Tem-se então como uma das consequências desses fatos a dificuldade de se garantir um abastecimento contínuo de água à grande maioria das áreas urbanas dessa região, a não ser através de obras de transporte de grandes extensões e muito onerosas, devido, principalmente, às grandes distâncias entre essas áreas e à pouca disponibilidade de mananciais de superfície perenes, caracterizando os sistemas integrados, já presentes em algumas áreas. Nesses casos as captações de alguns desses sistemas são feitas em rios perenes o São Francisco e de grandes açudes como o Armando Ribeiro Gonçalves (RN), Boqueirão (PB) e Chapéu (PE), por exemplo.

A grande maioria dos pequenos municípios dessa região, no entanto, dispõe de sistemas isolados que não funcionam por deficiência de manancial, forçando o Poder Público a disponibilizar água potável a essa população, por meio de caminhões-pipa. A esse respeito, o site <https://jconline.ne10.uol.com.br/canal/economia/nacional/noticia> publicou em 15/08/2015 que, até aquela data, o Governo Federal já havia gasto R\$ 2,40 bilhões na contratação de “pipeiros”, para atender a essa população. Esse investimento equivalia na época a quase um terço do orçamento de R\$ 8 bilhões da transposição do rio São Francisco, a principal obra de abastecimento hídrico da região.

Abastecer de água potável uma região como o Polígono das Secas do Nordeste não é uma questão apenas de regulação legal e também não é impossível. Essa área abriga 1.342 municípios, com uma população total de quase 25 milhões de habitantes (mais de 10% da população do Brasil), a maioria deles de baixa renda. Também de baixo nível educacional, baixa assistência de saúde e baixo desenvolvimento humano. Enquanto o IDH médio do Brasil é da ordem de 0,80, o do semiárido nordestino é de menos de 0,50. Assim, a garantia da segurança hídrica para essa população somente poderá ser conseguida através de profundos estudos hidrológicos, ambientais e demográficos da região para não frustrar, mais uma vez, essa população já tão sofrida.

No caso do esgotamento sanitário, a situação é mais complexa e, aí, há, pelo menos, dois aspectos que devem ser considerados.

Segundo o site do G1, (<https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2020/04/26/auxilio-emergencial-de-r-600-revela-42-milhoes-de-brasileiros-invisiveis-aos-olhos-do-governo.ghtml>) cerca de 46 milhões de brasileiros, mais de 20% da população do país, não constam de nenhum cadastro oficial do governo. São desempregados, autônomos e trabalhadores informais; é a denominada “população invisível” que, evidentemente, também não tem moradia regularizada (quando tem moradia). A primeira questão que se coloca é: como coletar e tratar os esgotos de 90% da população, quando 20% não tem sequer onde morar? Além disso, de acordo com dados de uma agência da Organização das Nações Unidas (ONU), cerca de 25% da população do Brasil vive em favelas, onde é praticamente impossível a implantação de sistemas “normais” de coleta de esgotos, uma vez que a maioria das

construções desses locais não dispõem nem de local para colocação de um vaso sanitário (ver figura a seguir). Também as “ruas e avenidas” das áreas públicas não favorecem o traçado e implantação de redes de coleta (sem falar na manutenção do sistema). A conta não fecha. Se vê, então, que as áreas ocupadas de forma irregular pelas populações carentes são impedidas de serem atendidas, também, pelo saneamento básico. Isto representa um duplo castigo: quem não tem condições de uma moradia digna, também não tem direito a uma infraestrutura básica. Assim, nessas áreas, a implantação de qualquer Política de Saneamento deverá ser precedida de ou paralela à de uma Política Habitacional, para viabilizar a prestação do Serviço de Saneamento, seja ele público ou privado.

Espera-se, portanto, que esse Marco Regulatório contribua para melhorar as condições de vida de todos os brasileiros, independentemente de sua condição socioeconômica.



Favela em São Paulo

Fonte: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/01/18/politica/1484769932_342623.html

Outro aspecto está ligado à dificuldade do abastecimento de água acima descrito, para as regiões semiáridas: a localidade que não puder dispor de sistema público regular de abastecimento de água, por evidente, não deverá, também, ter sistema público de esgotamento sanitário, pois esta coleta os efluentes daquele. Deste modo, se em determinada área a meta de atendimento do abastecimento de água não for atingida, a meta da coleta dos esgotos também não será. Assim, considerando 10% da população no semiárido e 20% dela nas favelas, estima-se que um contingente da ordem de 30% da população corre o risco de não poder ser atendida por esses sistemas, pelos fatores acima salientados, o que, de partida, já compromete as metas estabelecidas no Marco Regulatório.

Ainda que a necessidade dessa iniciativa seja inquestionável, pergunta-se por fim, como as empresas privadas e o mercado, suportado pelo lucro do capital, vão se dispor a investir em áreas como as favelas brasileiras e as regiões caracterizadas pela ausência quase total de água para abastecimento? Sanear essas áreas, que são, em princípio, as mais carentes, deve ser uma obrigação do Poder Público e, dificilmente, a iniciativa privada vai ocupar, sozinha, o lugar que é do Estado.

Recife, 05 de julho de 2020.